

DECRETO Nº 4. 533, de 18 de janeiro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.583,40 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1.13.1.08.244.001 31909400 6.2313	010000	15.000,00
1.13.1.08.244.000 33909200 8.2449	010000	583,40
TOTAL		15.583,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

**FUNDO
MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA
CRIANÇA E DO**

ADOLESCENTE

1.13.1.08.244	33904800	010000	583,40
.0008.2449			
1.13.1.08.244	31901100	010000	15.000,00
.0016.2313			
TOTAL			
			15.583,40

entrará em vigor na data de sua publicação,
disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto
revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal